



## TRANSCOTTA LTDA.

CNPJ 19.501.899/0001-54 - Insc. Est. 461.625050.00-20

Empresa certificada NBR ISO 9001 : 2008

Ouro Preto, 20 de novembro de 2014.

Ao Ilmo. Sr. Leo Feijoada

Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Preto- Minas Gerais

Referência: resposta ao ofício: OF-SEC/14-11-326

Representação 83/14

**TRANSCOTTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por seu sócio administrador que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao ofício, expor os seguintes fatos e fundamentos jurídicos a seguir delineados.

Primeiramente, cumpre destacar que a Transcotta Ltda é uma empresa séria, que presta seus serviços com segurança e qualidade, procurando atender, sempre que possível, a eventuais reivindicações postuladas pelos usuários.

Pois bem, no presente ofício consta o seguinte relato: *“Solicito a Vossa Excelência que envie a presente Representação à Empresa Transcotta, considerando que não houve resposta em relação à Representação nº 29/2014, reiterando que a empresa estude a possibilidade de providenciar mais uma linha de ônibus Cachoeira do Campo- Ouro Preto, no período da manhã, às 06:10, partindo da rodoviária do referido distrito, pois os cidadãos passam diariamente por grandes dificuldades para terem acesso ao transporte público. O ônibus se desloca sempre lotado das localidades de Cachoeira do*

1

*Campo, Rodrigo Silva, Bocaina, Serra do Siqueira, o que pode ocasionar graves acidentes, além do desconforto aos usuários”.*

Diante da solicitação foi feito, em caráter experimental, no período de 30 (dias), estudos para verificar a viabilidade da implementação do serviço de transporte coletivo como pleiteado. No mês de maio deste ano, a empresa disponibilizou mais um ônibus no horário de 06:05 na linha Cachoeira do Campo x Ouro Preto. No entanto, tal medida causou impacto no equilíbrio econômico do contrato de concessão firmado entre a Empresa e o Poder Público Municipal. O baixo número de passageiros inviabiliza a alteração. Aproveita-se para registrar o preço da tarifa está notoriamente defasado, como já alertado por diversas vezes em reuniões no Conselho Municipal de Transportes.

Dessa forma, o aumento de linha, conforme solicitação implicaria em aumento de despesas da sociedade empresária com a contratação de mais funcionários para cobrir os horários acima, sem a devida contraprestação por parte do poder concedente.

Na oportunidade, cumpre esclarecer que é de interesse da sociedade empresária a prestação de serviços visando satisfazer os usuários do serviço, porém com atendimento das condições mínimas garantidoras do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Por fim, cumpre ressaltar que toda alteração no quadro de horários e nos itinerários das linhas urbanas e distritais em Ouro Preto é de responsabilidade do Poder Público local, através do Departamento de Trânsito (OUOTRAN), que deverá realizar um levantamento minucioso de todos os dados referentes à linha considerando o IPK (Índice de Passageiro por Quilômetro).





## TRANSCOTTA LTDA.

CNPJ 19.501.899/0001-54 - Insc. Est. 461.625050.00-20

Empresa certificada NBR ISO 9001 : 2008

Por fim, reitera sua disponibilidade em esclarecer questões e sanar controvérsias, na certeza de atender, na medida do possível, as expectativas dos consumidores.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração por Vossa Senhoria.

Cordialmente,



*Israel Geraldo Cotta*  
*Sócio administrador*